



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.003, de 25 de outubro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público;

CONSIDERANDO ser feriado nacional, o dia 2 de novembro, terça-feira, transfere as comemorações do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro;

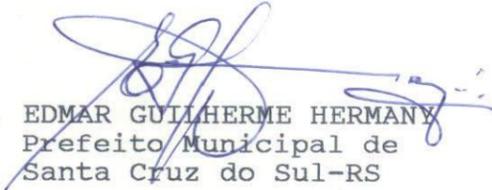
CONSIDERANDO o respeito e a consideração que esta Administração Municipal tem pelo funcionalismo,

DECRETA:

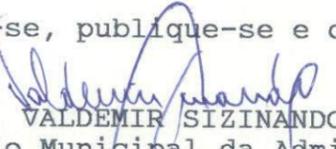
ARTIGO 1.- É decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, o dia 01 de novembro de 1993, em comemoração ao "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO".

ARTIGO 2.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.